



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 848

DE 28 DE MARÇO DE 1974

AUTORIZA O EXECUTIVO MU-
NICIPAL A CELEBRAR CONVE-
NIO COM O CAMPING CLUBE-
DO BRASIL.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

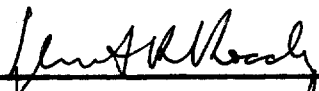
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o CAMPING CLUBE DO BRASIL, para que o mesmo instale e administre, o Camping a ser construído às margens do Rio Tietê, no Bairro Laginha, neste Município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

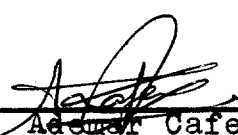
Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 de março de 1974



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Ademir Cafeo
Secretário